

**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM
RADIOLOGIA**

EQUIPE ADMINISTRATIVA

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

**VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

CATARINA MACHADO AZEREDO

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

LUCIANA SARAIVA DA SILVA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

WALDENOR BARROS MORAES FILHO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

THIAGO GONÇALVES PALUMA ROCHA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

VINÍCIUS VIEIRA FÁVARO

DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

LUIZ CARLOS GEBRIM DE PAULA COSTA

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO
PEDAGÓGICO DO CURSO**

LÚCIA MARIA MARTINS MOLINAROLI

LUIZ CARLOS GEBRIM DE PAULA COSTA

MÁRIO PAULO AMANTE PENATTI

SHEILA RODRIGUES DE SOUSA PORTA

SUMÁRIO

1	Identificação do Curso.....	5
2	Endereço Unidade Especial de Ensino.....	5
3	Contexto regional e justificativas de formação em Radiologia.....	6
4	Objetivos do Curso.....	9
5	Fundamentação Legal.....	10
6	Perfil profissional do egresso.....	11
7	Requisitos de acesso.....	12
8	Organização curricular.....	13
9	Procedimento didático-metodológico.....	17
10	Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.....	21
11	Avaliação da aprendizagem.....	21
12	Acompanhamento do estudante.....	22
13	Instalações, equipamentos e ambientes de prática.....	23
14	Pessoal docente e técnico administrativo.....	26
15	Certificados e Diplomas.....	29
16	Referências.....	29

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do Curso: Curso Técnico em Radiologia

Titulação conferida: Técnico em Radiologia

Ano de início de funcionamento do Curso: 2026

Duração do Curso:

- Tempo mínimo de integralização curricular: 24 meses (2 anos)

- Tempo máximo de integralização curricular: 36 meses (3 anos)

Ingresso: Ingresso Anual com oferta de turma única decorrente da participação da UFU no Formatec-SUS, programa estruturante voltado à formação técnica de profissionais para as áreas prioritárias do SUS pactuadas entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), o Ministério da Saúde e a Escola Técnica de Saúde (ESTES), conforme documentos apresentados no Processo nº 23117.060034/2025-16.

Nível: Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de Oferta: Presencial

Carga Horária Total: 1.600 horas

- Componentes Curriculares: 1200 h

- Estágio Curricular Obrigatório: 400 h

Regime escolar: Semestral

Número de vagas ofertadas: 30 vagas

Turno de oferta: Noturno (Estágio: Período Matutino e/ou Vespertino)

Forma de oferta: Subsequente ao Ensino Médio

Público-alvo: Concluintes do Ensino Médio ou equivalente

2. ENDEREÇO UNIDADE ESPECIAL DE ENSINO

Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU Avenida Prof. José Inácio de Souza, s/nº -
Bloco 4K – 5º Piso

(Diretoria da ESTES/UFU) Campus Umuarama – CEP: 38400-902 – Uberlândia, MG
Telefone: (34)

3225-8495 Site: www.estes.ufu.br; Instagram: <https://www.instagram.com/estes.ufu/>
(@estes.ufu)

3. CONTEXTO REGIONAL E JUSTIFICATIVAS DE FORMAÇÃO EM RADIOLOGIA

A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) é uma unidade especial de ensino vinculada à Universidade Federal de Uberlândia, dedicada à formação de profissionais técnicos em áreas estratégicas para a saúde, o ambiente e a segurança do trabalho. Sua origem remonta à criação, em 1973, da Escola Técnica de Enfermagem Carlos Chagas, vinculada à então Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia (EMECIU), instituição responsável pela formação de profissionais de saúde na região.

A criação da escola técnica ocorreu em um contexto de expansão da educação profissional no Brasil, impulsionada pela Lei nº 5.692/1971, que estimulava a formação técnica de nível médio. Em uma região marcada pelo crescimento urbano e pela ampliação da rede de serviços de saúde, a implantação da escola representou uma resposta direta à necessidade regional de formação de profissionais qualificados para atuação no setor.

Com a federalização da Universidade de Uberlândia, em 1978, e a consolidação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a escola técnica foi formalizada como órgão suplementar da instituição por meio da Resolução nº 005/1981 do Conselho Universitário, passando a integrar a estrutura acadêmica da universidade.

Inicialmente dedicada à formação na área da enfermagem, a escola ampliou progressivamente sua atuação, incorporando novos cursos técnicos alinhados às demandas sociais e às necessidades do mundo do trabalho. Atualmente, a ESTES/UFU oferta cursos técnicos nas áreas de **Enfermagem, Análises Clínicas, Prótese Dentária, Saúde Bucal, Meio Ambiente, Controle Ambiental e Segurança do Trabalho**, consolidando-se como referência regional na formação técnica profissional.

Além da formação técnica regular, a instituição desenvolve projetos de ensino, pesquisa e extensão, cursos de formação inicial e continuada, ações de qualificação profissional e

programas vinculados a políticas públicas de educação profissional e de saúde, contribuindo de maneira significativa para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e para o desenvolvimento social da região.

Nesse contexto institucional, a proposta de implantação do **Curso Técnico em Radiologia** insere-se no compromisso da Universidade Federal de Uberlândia com a ampliação da oferta de formação técnica pública, gratuita e de qualidade, alinhada às necessidades regionais e às demandas contemporâneas dos serviços de saúde.

A macrorregião de saúde do Triângulo Norte, cuja população ultrapassa dois milhões de habitantes, depende fortemente da estrutura assistencial instalada em Uberlândia. O município consolidou-se como um dos principais polos regionais de saúde do interior do Brasil, concentrando hospitais de média e alta complexidade, clínicas especializadas, centros de diagnóstico por imagem e serviços de referência que atendem pacientes provenientes de dezenas de municípios do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e regiões adjacentes.

Entre os principais equipamentos assistenciais destaca-se o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), hospital universitário de grande porte que atua como referência regional em atendimento de média e alta complexidade no âmbito do SUS. O hospital desempenha papel fundamental na assistência, na formação de profissionais da saúde e no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo um importante cenário de práticas para cursos técnicos e de graduação da área da saúde.

Nos últimos anos, tanto a rede pública quanto a rede privada de saúde da região têm registrado aumento significativo na demanda por exames de diagnóstico por imagem. Esse crescimento é impulsionado pelo aumento populacional, pela ampliação da cobertura assistencial e pela incorporação acelerada de novas tecnologias diagnósticas, como radiologia digital, tomografia computadorizada multislice, mamografia digital, densitometria óssea, sistemas de arquivamento e comunicação de imagens (PACS) e telerradiologia.

Embora essas inovações tecnológicas tenham contribuído para elevar a qualidade e a resolutividade do diagnóstico em saúde, elas também evidenciam um desafio importante enfrentado pelos serviços assistenciais da região: a carência de profissionais qualificados para atuar na operação segura e eficiente desses equipamentos.

Diversos serviços de saúde relatam dificuldades recorrentes na contratação de Técnicos em Radiologia devidamente qualificados, situação que pode comprometer o funcionamento adequado dos serviços, aumentar o tempo de espera para realização de exames e impactar diretamente a qualidade e a segurança da assistência prestada à população.

Nesse contexto, Uberlândia, como cidade polo e centro tecnológico da macrorregião, demanda formação contínua e sistemática de profissionais técnicos capazes de acompanhar a evolução tecnológica do diagnóstico por imagem e de atender às exigências crescentes do setor.

A implantação do Curso Técnico em Radiologia na Escola Técnica de Saúde da UFU contribuirá de maneira significativa para suprir o déficit regional de profissionais, fortalecer os serviços ofertados pelo SUS, incluindo Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Hospital de Clínicas da UFU e clínicas conveniadas, e ampliar a resolutividade das linhas de cuidado que dependem de exames de diagnóstico por imagem.

Além disso, a formação de técnicos qualificados permitirá ampliar a segurança radiológica nos serviços de saúde, reduzir riscos ocupacionais e garantir que os exames sejam realizados de acordo com padrões técnicos e normativos adequados, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

A criação do curso também se alinha às diretrizes da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), instituída pelo Decreto nº 12.603/2025, que estabelece como princípios a democratização do acesso à educação profissional, a qualificação baseada em inovação e a articulação entre educação, trabalho, ciência e saúde.

Adicionalmente, a proposta integra-se às ações do Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS (Formatec-SUS), iniciativa do Ministério da Saúde voltada à qualificação de profissionais técnicos em áreas estratégicas para o sistema público de saúde.

Dessa forma, o Curso Técnico em Radiologia da ESTES/UFU apresenta justificativa sólida, fundamentada na necessidade regional, na expansão tecnológica dos serviços de saúde, na crescente demanda por exames de diagnóstico por imagem, no histórico

institucional da escola e no alinhamento com as políticas públicas federais de educação profissional e de fortalecimento do SUS.

A ESTES/UFU possui trajetória reconhecida na formação de mão de obra qualificada para o sistema público de saúde. Sua atuação destaca-se pela excelência técnica, pela formação humanizada, pelo alinhamento consistente com as políticas públicas de saúde e pelas parcerias assistenciais estabelecidas ao longo de décadas com o HC-UFU e a rede municipal. Os egressos da instituição apresentam elevado índice de empregabilidade e inserção no SUS, reflexo direto da forte articulação ensino–serviço e da qualidade da formação ofertada. O novo curso, portanto, não apenas expande a atuação da ESTES, como também reforça o compromisso institucional da UFU com o desenvolvimento regional e o fortalecimento do SUS.

Assim, o Curso Técnico em Radiologia da ESTES/UFU apresenta justificativa robusta, fundamentada na necessidade regional, na expansão tecnológica, na demanda crescente do SUS, no histórico institucional da ESTES e no alinhamento com políticas federais. Sua implantação é essencial para garantir que Uberlândia e a macrorregião Triângulo Norte disponham de profissionais qualificados capazes de sustentar o desenvolvimento da rede assistencial e assegurar cuidado seguro e resolutivo à população.

4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1. Objetivo Geral

Formar Técnicos em Radiologia aptos a atuar com competência, responsabilidade ética, humanização, segurança e domínio técnico nos diferentes serviços de diagnóstico por imagem.

4.2. Objetivos Específicos

1. Operar equipamentos radiológicos convencionais e digitais.
2. Realizar posicionamentos radiográficos com precisão técnica.
3. Atuar em tomografia computadorizada, mamografia e densitometria óssea.
4. Utilizar sistemas PACS/RIS e padrões DICOM.
5. Aplicar normas de biossegurança e radioproteção.

6. Atuar segundo os princípios do SUS.
7. Desenvolver comunicação humanizada e acolhedora.
8. Trabalhar em equipe multiprofissional.
9. Realizar controle de qualidade em radiologia.
10. Integrar teoria e prática, construindo autonomia e pensamento crítico.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985- Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Estabelece as normas gerais para a organização e o funcionamento do sistema educacional.
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o estágio de estudante; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986- Regulamenta a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.
- Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
- Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018- Altera o Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia.
- Decreto nº 12.603/2025- Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, regulamenta o art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, e institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

- Resolução CNE/CEB nº 01/2004 Estabelece as Diretrizes Nacionais para organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio.
- Resolução Conter nº 10, de 11 de novembro de 2011- Regula e disciplina o estágio curricular supervisionado na área das técnicas radiológicas.
- Resolução CNEN/CD nº 208, de 21 de dezembro de 2016 - Aprova a Norma CNEN NN 4.01, que estabelece os requisitos de segurança e proteção radiológica para instalações minero-industriais.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021- Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 611, de 09 de março de 2022 – Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.
- Resolução CNEN 323/24, publicada em abril de 2024 - aprova a nova Norma CNEN NN 3.01, que estabelece os requisitos fundamentais para a proteção radiológica e segurança de fontes de radiação ionizante.
- Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear do Brasil 3.01 NORMA CNEN NN 3.01 REQUISITOS BÁSICOS DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA DE FONTES DE RADIAÇÃO - Dispõe sobre os princípios gerais e requisitos básicos para a radioproteção das pessoas e do meio ambiente e para a segurança radiológica das fontes de radiação ionizante.
- Norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear do Brasil 4.01 NORMA CNEN NN 4.01 REQUISITOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA INSTALAÇÕES MÍNERO-INDUSTRIAIS Dispõe sobre a Autorização para Posse, Uso e Armazenamento de Minérios, Matérias-Primas e Demais Materiais Contendo Radionuclídeos das Séries Naturais do Urânio e/ou Tório em instalações minero-industriais nas quais sejam lavrados, beneficiados e industrializados, incluindo locais de armazenamento inicial de escórias e resíduos radioativos.

6. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O egresso do Curso Técnico em Radiologia da ESTES/UFU será habilitado a atuar em serviços de diagnóstico por imagem, sob a supervisão de profissionais de nível superior, com competência para executar procedimentos técnicos, aplicar normas de segurança e integrar-se às equipes multiprofissionais de saúde.

Sua formação o capacitará a:

- Aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança, orientadas pelos princípios de otimização e limitação de dose, assegurando a segurança do paciente, da equipe e do público;
- Realizar exames de radiodiagnóstico em todas as etapas do processo de aquisição de imagens radiológicas, incluindo:
 - acolhimento e recepção do paciente; revisão da anamnese e do histórico clínico; orientação e preparo do paciente para o exame; posicionamento correto do paciente e do equipamento; realização da exposição radiológica;
 - processamento e avaliação do padrão técnico da imagem;
- Supervisionar a aplicação das técnicas radiológicas nos respectivos setores de atuação, garantindo conformidade, qualidade e segurança dos processos;
- Utilizar radiação ionizante e outras formas de energia para obtenção de imagens diagnósticas, dominando princípios operacionais e protocolos de equipamentos e métodos como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria óssea, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, entre outros procedimentos correlatos de diagnóstico por imagem;
- Atuar com postura ética, sigilo profissional e responsabilidade sanitária, em conformidade com as normas reguladoras vigentes;
- Registrar e rastrear informações técnicas e dados de imagem, utilizando sistemas PACS/RIS e padrões DICOM, quando aplicáveis à rotina do serviço;
- Trabalhar de forma colaborativa e integrada às equipes multiprofissionais, contribuindo para a eficiência dos fluxos assistenciais e para a segurança do paciente;
- Participar de ações de educação permanente, atualização científica e evolução tecnológica contínua, demonstrando atitude proativa no desenvolvimento profissional.

7. REQUISITOS DE ACESSO

O ingresso ao primeiro período do Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia ocorre por meio de Processo Seletivo, sob a responsabilidade da DIRPS/UFU (Diretoria de Processos Seletivos da Universidade Federal de Uberlândia) e ESTES/UFU. As inscrições são efetuadas de acordo com edital publicado pela DIRPS/UFU, disponível no site: www.portalselecao.ufu.br.

As informações para o Processo Seletivo também são encontradas no Manual do Candidato disponível no site: www.portalselecao.ufu.br.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso Técnico em está organizado em quatro períodos com carga horária total de 1.600 horas, distribuídas em quatro semestres letivos:

Quadro 1 – Organização Curricular do Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia

Período e Carga Horária	Conteúdo Programático	Carga Horária			Requisitos
		Teórica	Prática	Total	Pré-Requisito
1º PERÍODO (300 HORAS)	Anatomia Humana	30	15	45	-
	Fisiologia Humana	30	15	45	-
	Biofísica	30	15	45	-
	Informática Básica	15	15	30	-
	Fundamentos de Radioterapia e Planejamento Radioterápico	30	15	45	-
	Metodologia Científica	30	-	30	-
	Efeitos Biológicos e Dosimetria das Radiações Eletromagnéticas	30	-	30	-
	Urgência e Emergência no Centro de Diagnóstico por Imagem	15	15	30	-
2º PERÍODO (300 HORAS)	Anatomia Radiológica	15	30	45	-
	Citologia e Histologia	30	30	60	-
	Gestão e Relações Interpessoais	45	-	45	-

	Procedimentos Radiológicos	15	30	45	-
	Técnicas de Exames Especializados	30	30	60	-
	Bioestatística	45	-	45	-
3º PERÍODO (300 HORAS)	Fundamentos de Medicina Nuclear	15	30	45	-
	Patologia Aplicada a Radiologia	30	30	60	-
	Tomografia Computadorizada	15	30	45	-
	Mamografia	30	30	60	-
	Radiologia Odontológica	15	15	30	-
	Radiologia Veterinária	15	15	30	-
	Ressonância Nuclear Magnética	15	15	30	-
4º PERÍODO (300 HORAS)	Projeto Integrador	-	255	255	-
Estágio Supervisionado*				400	Todos os Componentes Curriculares do 1º período.
Atividades Complementares**				45	-
Carga Horária Teórica				525	-
Carga Horária Prática				630	-
Carga Horária Total				1600	-

Observações:

* O Estágio Curricular Obrigatório, com carga horária mínima de 400 horas será realizado pelo discente matriculado a partir do 2º período do Curso, tendo concluído todos os Componentes Curriculares do 1º período.

** As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas pelo discente em qualquer momento durante o Curso (no período em que estiver matriculado).

O Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia está estruturado em quatro períodos letivos, totalizando 1.600 horas, distribuídas entre componentes curriculares teóricos e práticos, atividades complementares e estágio supervisionado obrigatório. A organização curricular foi concebida de forma progressiva e integrada, assegurando a construção gradual dos conhecimentos fundamentais, técnicos e aplicados da área, com foco na formação de profissionais qualificados, éticos, críticos e comprometidos com a segurança do paciente e a qualidade da atenção à saúde.

Primeiro Período – Fundamentos Biológicos, Físicos e de Segurança

No primeiro período, o estudante é introduzido às bases essenciais da formação em saúde e radiologia. São desenvolvidos conhecimentos fundamentais sobre a estrutura e o funcionamento do corpo humano, por meio das disciplinas de Anatomia Humana e Fisiologia Humana, articulados aos princípios físicos das radiações abordados em Biofísica.

Complementam essa formação inicial os componentes Informática Básica e Metodologia Científica, que contribuem para o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso de tecnologias, organização do estudo e compreensão da produção do conhecimento científico. A disciplina Fundamentos de Radioterapia e Planejamento Radioterápico introduz conceitos básicos das aplicações terapêuticas das radiações.

Aspectos essenciais de segurança profissional e do paciente são tratados em Efeitos Biológicos e Dosimetria das Radiações Eletromagnéticas, bem como em Urgência e Emergência no Centro de Diagnóstico por Imagem, proporcionando noções iniciais de radioproteção, dosimetria e atuação em situações emergenciais.

Com 300 horas, este período estabelece os alicerces conceituais, técnicos e éticos indispensáveis para o desenvolvimento das competências profissionais nos períodos subsequentes.

Segundo Período – Fundamentos Radiológicos e Desenvolvimento Técnico

No segundo período, o curso aprofunda os conhecimentos específicos da área radiológica, fortalecendo a relação entre anatomia, tecidos e sua representação por imagem. As disciplinas Citologia e Histologia e Anatomia Radiológica possibilitam ao estudante correlacionar estruturas microscópicas e macroscópicas com os achados radiológicos.

O período contempla ainda conteúdos relacionados à organização do trabalho e à prática profissional em serviços de saúde, por meio de Gestão e Relações Interpessoais e Bioestatística, fundamentais para a atuação em ambientes de diagnóstico por imagem e para a análise de dados e controle de qualidade.

As disciplinas Procedimentos Radiológicos e Técnicas de Exames Especializados promovem o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao posicionamento do paciente, execução de exames, operação de equipamentos e aplicação de protocolos técnicos.

Com 300 horas, este período consolida a formação técnica inicial e amplia a capacidade analítica, prática e organizacional do estudante.

Terceiro Período – Modalidades Avançadas e Áreas Específicas da Radiologia

No terceiro período, o estudante entra em contato com conteúdos avançados e especializados, refletindo a diversidade e a complexidade da atuação do Técnico em Radiologia. São abordadas modalidades e áreas específicas, como Tomografia Computadorizada, Ressonância Nuclear Magnética, Mamografia, Radiologia Odontológica, Radiologia Veterinária e Fundamentos de Medicina Nuclear.

A disciplina Patologia Aplicada à Radiologia integra conhecimentos clínicos e radiológicos, permitindo a compreensão das alterações patológicas e sua correlação com os métodos de imagem.

Com carga horária total de 300 horas, este período aprofunda as competências técnicas e prepara o estudante para a aplicação prática dos conhecimentos em ambientes reais de trabalho.

Quarto Período – Integração e Síntese da Formação Profissional

O quarto período é dedicado ao Projeto Integrador, com carga horária de 255 horas, constituindo um espaço de síntese, reflexão e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso. Nesse componente curricular, o estudante articula teoria e prática, analisa o mundo do trabalho em radiologia, suas transformações tecnológicas e organizacionais, e as diferentes possibilidades de atuação profissional, incluindo interfaces com a segurança do trabalho e áreas afins da saúde.

O Projeto Integrador estimula a autonomia, o pensamento crítico, o trabalho em equipe e a construção de escolhas profissionais conscientes e fundamentadas.

Atividades Complementares e Estágio Supervisionado Obrigatório

Além dos períodos letivos, o curso contempla 45 horas de Atividades Complementares, que ampliam a vivência acadêmica e profissional do estudante, e o Estágio Supervisionado Obrigatório, com 400 horas, realizado em serviços de diagnóstico por imagem conveniados.

O estágio representa o momento de consolidação da formação técnico-profissional, permitindo ao estudante aplicar, em contextos reais, os conhecimentos, habilidades e

atitudes desenvolvidos ao longo do curso, vivenciando rotinas assistenciais, protocolos institucionais, trabalho multiprofissional e responsabilidades éticas da profissão.

Quadro 2 – Organização Curricular do Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia

1º PERÍODO			2º PERÍODO			3º PERÍODO			4º PERÍODO		
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total
Anatomia Humana			Anatomia Radiológica			Fundamentos de Medicina Nuclear			Projeto Integrador		
30	15	45	15	30	45	15	30	45	-	255	255
Fisiologia Humana			Citologia e Histologia			Patologia Aplicada a Radiologia			-		
30	15	45	30	30	60	30	30	60	-	-	-
Biofísica			Gestão e Relações Interpessoais			Tomografia Computadorizada			-		
30	15	45	45	-	45	15	30	45	-	-	-
Informática Básica			Procedimentos Radiológicos			Mamografia			-		
15	15	30	15	30	45	30	30	60	-	-	-
Fundamentos de Radioterapia e Planejamento Radioterápico			Técnicas de Exames Especializados			Radiologia Odontológica			-		
30	15	45	30	30	60	15	15	30	-	-	-
Metodologia Científica			Bioestatística			Radiologia Veterinária			-		
30	-	30	45	-	45	15	15	30	-	-	-
Efeitos Biológicos e Dosimetria das Radiações Eletromagnéticas			-			Ressonância Nuclear Magnética			-		
30	-	30	-	-	-	15	15	30	-	-	-
Urgência e Emergência no Centro de Diagnóstico por Imagem			-			-			-		
15	15	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-

9. PROCEDIMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO

Propõe-se uma metodologia que propicie ao discente desenvolvimento da capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria, espírito empreendedor, capacidade de visualização e resolução de problemas.

Para isso nosso método de ensino propõe:

- Aulas Teóricas (presenciais) e aulas práticas em laboratórios da Universidade Federal de Uberlândia.
- Componentes Curriculares, presenciais, em que o discente, com o acompanhamento do docente, desenvolve atividades de estudo (estudo dirigido, estudo de caso, ou outros) e pesquisas, a serem apresentadas na forma de apontamentos, relatórios ou seminários:
- Projetos de Extensão;
- Solução de problemas;
- Pesquisas e Atividades Experimentais em Laboratórios;
- Seminários;
- Palestras;
- Visitas Técnicas.

Além desses, outros meios que possam enriquecer as atividades de ensino serão utilizados na Prática Pedagógica, como a utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), oferecidos pela UFU, a exemplo do *Moodle*.

O discente poderá se matricular em Componente Curricular equivalente em outro Curso Técnico da Estes, e ter reconhecida a Equivalência e a dispensa de cursar o Componente Curricular do Curso de origem, quando demonstrado aproveitamento, a carga horária e conteúdo forem correspondentes, conforme Normas Escolares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Escola Técnica de Saúde (Resolução Consestes no 4, de 28 de junho de 2021, ou outra atualizada ou que venha a substituí-la).

O Setor Pedagógico dará suporte à equipe docente, acompanhando-os e orientando-os.

9.1. Aulas Práticas

As Aulas Práticas serão ministradas e desenvolvidas nos Laboratórios da Universidade. Para o desenvolvimento das mesmas, os discentes serão distribuídos em turmas de no máximo 15 por turma, acompanhados pelos docentes. Nos Componentes Curriculares Práticos poderão ser desenvolvidos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão para a

execução de exames de imagem, contribuindo para a aprendizagem, treinamento do discente, desenvolvendo e enriquecendo sua prática.

9.2. Estágio Curricular Obrigatório

O Estágio dos discentes do Curso Técnico em Radiologia é regulamentado de acordo com a Lei 11788/ 2008, Resolução CONGRAD 93 de 06 de fevereiro de 2023 (Normas Gerais de Estágio do Ensino de Graduação da UFU), Orientação Normativa 7/2008 (orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional). No âmbito da ESTES, a orientação e a documentação do discente que será encaminhado ao Estágio serão tramitadas pela Coordenação de Estágio, e equipe técnica responsável pelos trâmites, se houver.

9.2.1. Definição

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do discente para a vida cidadã e para o trabalho.

9.2.2. Carga Horária

Os discentes do Curso Técnico em Radiologia desenvolvem Estágio Curricular Obrigatório (cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma com um total de 400 horas) e poderão também realizar estágio não obrigatório (desenvolvido como atividade opcional, sendo as horas adicionais computadas no seu histórico escolar).

9.2.3. Período

O Estágio Curricular Obrigatório, com carga horária mínima de 400 horas será realizado pelo discente matriculado a partir do 2º período do Curso, tendo concluído todos os Componentes Curriculares do 1º período.

O Diploma somente será expedido ao discente que concluir com aprovação todos os Componentes Curriculares, as Atividades Complementares e o Estágio Curricular Obrigatório.

9.2.4. Local

O Estágio poderá ser realizado em Laboratórios de Radiologia Públicos e Privados, mediante Termo de Compromisso (contrato) entre o discente, a Instituição de Ensino e o Laboratório concedente, e a parte concedente (ou a Instituição de Ensino) deverá oferecer

o seguro obrigatório para o discente estagiário, instalações adequadas, equipamentos de proteção individual e coletiva, e a supervisão, de modo a atender as finalidades e exigências do Estágio.

9.2.5. Acompanhamento

O acompanhamento do Estágio será feito pelo Coordenador de Estágio e/ou Orientador de Estágio, indicado(s) pelo Coordenador do Curso e informado em Reunião do Conselho do Curso, e pelo Supervisor de Estágio (do Laboratório concedente), os quais devem possuir formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida, com a finalidade de orientar e supervisionar o Estágio.

9.2.6. Avaliação

A avaliação do Estágio será feita no final do mesmo, por meio de relatório elaborado pelo discente, relatando as atividades desenvolvidas conforme o cronograma, assinado pelo Supervisor ou Orientador de Estágio, e encaminhado ao Coordenador de Estágio, que elaborará o Parecer e enviará ao Coordenador de Curso para realização dos devidos registros junto à Secretaria do Curso. As atividades de Estágio não obrigatórias ou de experiência de trabalho, devidamente comprovada, só poderão ser equiparadas ao Estágio Obrigatório com a concordância do Coordenador de Estágio e aprovadas em reunião pelo Colegiado do Curso.

9.2.7. Plano de Atividades do Estágio Curricular Obrigatório

O discente estagiário deverá desenvolver, durante o estágio, as seguintes atividades relacionadas à Diagnóstico por Imagem nas seguintes modalidades: I - observação de procedimentos; II – realização de procedimentos.

9.3. Atividades Complementares

As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas pelo discente em qualquer momento durante o Curso (no período em que estiver matriculado).

O discente deverá desenvolver, obrigatoriamente, 45 horas de Atividades Complementares, que serão comprovadas por meio de atestados e certificados, emitidos pela Coordenação do Evento ou Coordenação do Curso ou Entidade Promotora, de acordo com a carga horária, em pelo menos duas atividades distintas, dentro da área de Radiologia e/ou Saúde.

10. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o art.11 da Resolução CNE/CEB N° 04/99 prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do discente, com vistas ao prosseguimento dos estudos, desde que estes estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da qualificação ou habilitação do Curso.

A dispensa de Componentes Curriculares realizar-se-á após cotejamento de carga horária e de programas cumpridos pelo requerente com as exigências das ementas do currículo do Curso Técnico em Radiologia e de acordo com Normas Escolares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Escola Técnica de Saúde – ESTES da Universidade Federal de Uberlândia – UFU (Resolução Conseses no 4, de 28 de junho de 2021, ou outra que venha a substituí-la).

11. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do trabalho escolar visa acompanhar o desenvolvimento do discente e é parte do processo ensino-aprendizagem. Comumente se faz, de forma contínua, cumulativa e evolutiva em direção aos objetivos propostos.

A avaliação tem a função de diagnosticar a aprendizagem e mediante um feedback, docentes e discentes acompanham a evolução desse processo. Ela pode acontecer por meio de:

- Observação sistemática do discente nos aspectos cognitivo e afetivo,
- Provas,
- Autoavaliação,
- Análise das produções individuais e coletivas dos discentes, e

Outras formas determinadas pelo docente. Caso detectado dificuldade de aprendizagem, o docente encaminhará o discente ao Setor Pedagógico da ESTES/UFU, que o orientará de acordo com as dificuldades apresentadas. O docente pode ofertar recuperação paralela do seu Componente Curricular para aqueles discentes com dificuldades de aprendizagem, desde que esteja previsto em seu cronograma de avaliação apresentado no início do período letivo.

O docente fará seu registro individual observando o Processo de Formação e o conhecimento das Competências conferidas por cada docente.

O resultado da avaliação será expresso em notas de 0 (zero) a 100 (cem). O discente deverá obter um mínimo de 60% de aproveitamento para aprovação nos referidos Componentes Curriculares.

A avaliação substitutiva poderá existir segundo critério estabelecido pelo docente. A avaliação é processual, isto é, pode acontecer em qualquer momento durante a aula, sem marcação prévia.

12. ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE

12.1. Atenção ao Discente

A atenção ao estudante no Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) fundamenta-se nos princípios da equidade, da diversidade, da inclusão e da permanência qualificada, em consonância com as políticas institucionais da UFU e com o Plano de Ações Afirmativas pactuado junto ao Ministério da Saúde no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) e do Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS (Formatec-SUS).

O curso adotará políticas de acesso baseadas em ações afirmativas, assegurando a reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e demais normativas federais aplicáveis. Serão observados os percentuais mínimos definidos, bem como os mecanismos de redistribuição, arredondamento e, quando necessário, a criação de vagas supranumerárias, de modo a garantir o efetivo cumprimento das políticas afirmativas pactuadas.

Para além do acesso, o curso implementará estratégias sistemáticas de acolhimento, acompanhamento pedagógico e apoio à permanência dos estudantes, especialmente daqueles pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados. Essas ações incluirão orientação acadêmica contínua, encaminhamento aos serviços institucionais de assistência estudantil da UFU, adoção de medidas de acessibilidade e adaptações pedagógicas quando necessárias, além do estímulo à participação dos estudantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O monitoramento das ações afirmativas e da permanência estudantil será realizado por meio de indicadores definidos no Plano de Ações Afirmativas, tais como taxas de preenchimento das vagas reservadas, evasão, retenção, conclusão e certificação. Relatórios periódicos serão elaborados e encaminhados às instâncias competentes, garantindo transparência, controle institucional e atendimento às exigências do Ministério da Saúde, conforme previsto nos instrumentos pactuados.

O estudante conta com apoio do Setor Pedagógico, que dá suporte à equipe docente e aos discentes. O Setor conta com profissionais do Serviço Social, Pedagogia e Psicologia.

12.2. Frequência

A Frequência é verificada dentro do Processo de Formação do Discente, enquanto critério de avaliação. O discente poderá ser reprovado se não participar das aulas devidamente e quando ultrapassar um percentual de faltas de 25% da carga horária total do Componente Curricular, devendo o discente obter 75% de frequência da carga horária total do Componente Curricular.

13. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E AMBIENTES DE PRÁTICA

13.1. Instalações e equipamentos do Curso Técnico em Radiologia

O Curso Técnico em Radiologia será ofertado na Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU). A unidade dispõe de infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas, compreendendo salas de aula confortáveis, climatizadas e equipadas com recursos multimídia, bem como laboratórios destinados às aulas práticas e atividades de treinamento.

Os laboratórios utilizados pelo curso contam com equipamentos específicos, insumos, suprimentos, vidrarias e materiais necessários à execução das atividades práticas, além de equipamentos de proteção individual (EPIs), fornecidos aos docentes, técnicos administrativos e discentes, em conformidade com as normas de biossegurança e radioproteção vigentes. Esses ambientes possibilitam a simulação de procedimentos radiológicos, o treinamento técnico e o desenvolvimento de competências fundamentais antes da inserção dos estudantes em ambientes reais de prática profissional.

Os espaços laboratoriais atendem às necessidades de ensino prático e treinamento dos discentes, permitindo o desenvolvimento de habilidades relacionadas à execução de procedimentos técnicos, interpretação básica de imagens e compreensão dos fluxos operacionais dos serviços de diagnóstico.

13.2. Parcerias institucionais e Termos de Cooperação para aulas práticas e estágios

Considerando a natureza tecnológica do Curso Técnico em Radiologia e a necessidade de vivência prática em ambientes reais de diagnóstico por imagem, a ESTES/UFU adotará como estratégia pedagógica a formalização de Termos de Cooperação Técnica com unidades acadêmicas e unidades hospitalares da própria Universidade Federal de Uberlândia, bem como, quando necessário, com instituições da rede pública e privada de saúde, observados os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Nesse sentido, encontram-se em processo de consolidação parcerias institucionais com:

- Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU/Ebserh), referência regional em média e alta complexidade, que dispõe de serviços estruturados de diagnóstico por imagem, incluindo radiologia convencional, tomografia computadorizada e outros exames especializados;
- Hospital Odontológico da UFU (HO-UFU), que conta com Centro de Radiologia recentemente modernizado, equipado com tecnologias de radiografia intraoral, panorâmica e tomografia, constituindo-se como espaço estratégico para a formação prática de estudantes e referência para o atendimento da rede pública de saúde bucal do município;
- Hospital Veterinário da UFU (HV-UFU), que possui infraestrutura completa para diagnóstico por imagem em pequenos e grandes animais, incluindo equipamentos modernos de radiografia, ultrassonografia e ecodopplercardiografia, funcionando também como campo de ensino, pesquisa, extensão e estágios;
- Laboratórios e centros multiusuários da UFU, como o Laboratório de Interpretação

Radiográfica (UDE – Bloco 4T), o Centro de Microscopia Avançada do Instituto de Ciências Biomédicas e laboratórios didáticos de microscopia e macroscopia da Faculdade de Medicina, que contribuem para a formação técnico-científica dos discentes e ampliam a compreensão dos processos diagnósticos.

Esses ambientes, além de atenderem às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, serão utilizados para aulas práticas supervisionadas, atividades de treinamento técnico e estágios curriculares obrigatórios, garantindo aos estudantes contato direto com equipamentos, rotinas assistenciais, protocolos técnicos e normas de segurança radiológica.

Outras parcerias poderão ser firmadas com laboratórios da rede pública ou privada de saúde, desde que atendam às exigências legais, às normas da UFU e às diretrizes da Educação Profissional Técnica, com o objetivo de complementar a formação dos discentes e ampliar os cenários de prática.

13.3. Ambientes hospitalares da UFU como espaços formativos

Os hospitais universitários da UFU desempenham papel fundamental na formação técnica e profissional, constituindo-se não apenas como espaços assistenciais, mas também como ambientes privilegiados de ensino e aprendizagem. O Hospital Odontológico da UFU, por exemplo, é atualmente referência para a realização de exames radiológicos da rede pública de saúde bucal do município, dispondo de equipamentos modernos e de alta qualidade, resultado de parcerias institucionais com o Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos públicos.

De forma semelhante, o Hospital Veterinário da UFU possui serviço estruturado de diagnóstico por imagem, com o Laboratório de Diagnóstico por Imagem (LADIM), equipado para exames radiográficos e ultrassonográficos em animais domésticos e silvestres, sendo campo consolidado para ensino, estágios, residências, pesquisas e projetos de extensão.

Esses espaços fortalecem a formação prática dos estudantes do Curso Técnico em Radiologia, permitindo o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e organizacionais em ambientes reais, supervisionados e alinhados às exigências profissionais contemporâneas.

13.4. Acervo bibliográfico e recursos informacionais

A ESTES/UFU integra a estrutura organizacional da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe de um sistema de bibliotecas com amplo acervo bibliográfico físico e digital, acessível por meio do portal institucional). Esse acervo oferece suporte adequado às atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, contemplando obras atualizadas nas

áreas de radiologia, anatomia, física das radiações, biossegurança, diagnóstico por imagem, legislação profissional e políticas de saúde.

Além do acervo bibliográfico, os estudantes têm acesso a bases de dados científicas, periódicos eletrônicos, materiais didáticos digitais e recursos tecnológicos que complementam o processo formativo e incentivam a aprendizagem autônoma e contínua.

13.5. Laboratórios de Informática – Vila Digital

A ESTES/UFU conta com o suporte dos laboratórios de informática da Vila Digital, ambientes acadêmicos de caráter multiusuário, destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediadas exclusivamente pelo uso de computadores e recursos digitais.

Nesses espaços, o estudante do Curso Técnico em Radiologia terá acesso a infraestrutura tecnológica que favorece o desenvolvimento de competências digitais aplicadas à área da saúde, incluindo a utilização de softwares para edição de textos, planilhas eletrônicas, aplicativos de apresentação, sistemas em nuvem, navegação em conteúdos técnico-científicos, além de noções fundamentais de segurança da informação e uso seguro dos serviços da internet.

A utilização dos laboratórios observará as normas institucionais de funcionamento da Vila Digital, especialmente no que se refere às boas práticas de uso dos equipamentos, organização do ambiente e segurança no manejo de dados digitais relacionados ao diagnóstico por imagem.

A reserva dos laboratórios é realizada mediante solicitação por e-mail, cabendo ao interessado verificar previamente a disponibilidade de horário no ambiente pretendido, conforme regulamento interno. A ESTES/UFU incentiva a participação da comunidade acadêmica na melhoria contínua dos serviços, permanecendo o laboratório aberto ao recebimento de sugestões, críticas e contribuições pedagógicas e operacionais que possam fortalecer a formação profissional do discente.

14. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O perfil do pessoal docente e técnico-administrativo envolvido no Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) deverá refletir equilíbrio entre sólida formação teórica, experiência

prática comprovada e compromisso com a formação profissional de qualidade, assegurando um processo educativo eficaz, crítico e transformador, alinhado às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e às demandas regionais.

De acordo com a Organização Curricular proposta neste Projeto Pedagógico, o corpo docente será composto por profissionais com formação acadêmica compatível com os componentes curriculares ofertados, preferencialmente graduados nas áreas de Radiologia, Saúde, Física Médica, Enfermagem, Biomedicina, Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou áreas afins, com titulação e experiência profissional adequadas às disciplinas sob sua responsabilidade. Será valorizada a experiência prática em serviços de diagnóstico por imagem, especialmente em radiologia convencional, tomografia computadorizada, mamografia, densitometria óssea, radioproteção e gestão de serviços de saúde, bem como a atuação prévia em atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

A atuação docente no curso deverá contemplar não apenas a transmissão de conhecimentos técnicos, mas também o desenvolvimento de competências éticas, humanizadoras e organizacionais, promovendo a integração entre teoria e prática, o uso de metodologias ativas de ensino aprendizagem e a articulação ensino–serviço, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e com as políticas públicas de saúde.

A seleção e contratação dos docentes que atuarão no curso serão realizadas por meio de edital público, observando-se os critérios de qualificação técnica, experiência profissional e aderência às exigências pedagógicas do curso, conforme previsto no Plano de Trabalho pactuado com o Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS (Formatec-SUS). Esse procedimento assegura transparência, legalidade e adequação institucional à execução do projeto, em consonância com a legislação vigente e com as normativas da Universidade Federal de Uberlândia.

O apoio técnico-administrativo será composto por servidores e colaboradores capacitados para atuar nas atividades acadêmicas, administrativas e laboratoriais do curso, incluindo o suporte às aulas práticas, à organização de estágios, ao controle de materiais e equipamentos, bem como ao acompanhamento dos processos acadêmicos e documentais. Esses profissionais desempenham papel fundamental para o funcionamento adequado do curso e para a garantia das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Dessa forma, a composição do pessoal docente e técnico-administrativo do Curso Técnico em Radiologia da ESTES/UFU assegura condições institucionais adequadas para a oferta de uma formação profissional de excelência, comprometida com a qualidade do ensino, a responsabilidade social e o fortalecimento do SUS.

15. CERTIFICADOS E DIPLOMAS

O Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica de Saúde é oferecido de forma subsequente (oferecido somente a quem já tenha concluído o ensino médio), após a conclusão dos quatro períodos, do Estágio Curricular Obrigatório e das Atividades Complementares constantes na Matriz Curricular do Curso, o discente receberá o diploma de Técnico em Radiologia. Os diplomas são expedidos pela ESTES/UFU e têm validade nacional.

16. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. Regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 30 out. 1985.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 9.394/1996; revoga dispositivos legais e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 26 set. 2008.

BRASIL. Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986. Regulamenta a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 18 jun. 1986.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 26 jul. 2004.

BRASIL. Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018. Altera o Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 18 out. 2018.

BRASIL. Decreto nº 12.603, de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, regulamenta o art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, e institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004. Estabelece diretrizes nacionais para a organização e realização de estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 22 jan. 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 06 jan. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Resolução CONTER nº 10, de 11 de novembro de 2011. Regula e disciplina o Estágio Curricular Supervisionado na área das técnicas radiológicas. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Resolução CNEN/CD nº 208, de 21 de dezembro de 2016. Aprova a Norma CNEN NN 4.01 – Requisitos de segurança e proteção radiológica para instalações minero-industriais. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Resolução CNEN nº 323, de 2024. Aprova a Norma CNEN NN 3.01 – Requisitos fundamentais de proteção radiológica e segurança de fontes de radiação ionizante. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.01. Requisitos básicos de proteção radiológica e segurança radiológica de fontes de radiação ionizante. Rio de Janeiro: CNEN, 2024.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 4.01. Requisitos de segurança e proteção radiológica para instalações minero-industriais. Rio de Janeiro: CNEN, 2016.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 611, de 09 de março de 2022. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2022.